

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/CRA/MS

Assunto: **DECISÃO RECURSAL**

Destino: **DPF/CRA/MS**

Processo: 08336.000559/2020-10

Interessado: sergio salomon hurtado rodriguez

- Trata-se de defesa protocolada em 27/04/2020 interposta contra auto de infração nº 1238 00532 2020- DPF/CRA/MS, emitido na data de 18/04/2020, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109,VII da Lei nº 13.445/2017 por furta-se ao controle migratório, na saída ou entrada com multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais);
- Conforme Art. 309 do Decreto 9.199/2017 " As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal. (...) § 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias;"
- 3. Os fatos narrados no recurso de multa não condizem com a versão apresentada pelo infrator (Sergio Salomon) no momento do fato, uma vez que ele foi encontrado pelo Exército Brasileiro no matagal nas proximidades do posto esdras e então foi levado para o referido posto de controle migratório da Polícia Federal. O Exército Brasileiro e o infrator afirmaram ao policial de plantão que ele havia passado para o lado boliviano (pelo matagal) e que foi pegar um aparelho roteador de wifi;
- Assim, percebe-se a discrepância entre os fatos presenciados no dia da infração com os fatos apresentados na defesa recursal.
- 5. Pelos fundamentos acima expostos, INDEFIRO o recurso.

FELIPE SIMÕES BACELAR

Agente de Polícia Federal NUMIG/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por FELIPE SIMÕES BACELAR, Agente de Polícia Federal, em 30/04/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14588463 e o código CRC BEADE1C9.

Referência: Processo nº 08336.000559/2020-10 SEI nº 14588463